



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 597, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Circular Susep nº 10, de 16 de junho de 1995.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, alínea "b", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, considerando o disposto no artigo 34, inciso II, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e o que consta do Processo Susep nº 15414.601324/2020-27,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Circular Susep nº 10, de 16 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....
Parágrafo único. O certificado de que trata o **caput** deste artigo poderá ser emitido por meio físico ou, nos termos da regulamentação específica, por meios remotos.” (NR)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor em 01 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE PAIVA VIEIRA (MATRÍCULA 1296472)**, Superintendente da Susep, em 16/03/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0657508** e o código CRC **0E567F91**.